



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 33 DE 25 DE JULHO DE 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião extraordinária deste conselho, realizada no dia 23 de julho de 2013 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do registro **028/001-A** da **ESCOLA OFICINA PESTALOZZI I**, cuja mantenedora é Comunhão Espírita Cristã de Londrina, inscrita no CNPJ nº. 72.413.156/002-96, com sede na Rua Diógenes Lima Bravo, nº 213, Jardim Perobal, nesta municipalidade, habilitada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **25 de julho de 2013** com vigência até **24 de julho de 2016**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cesar Braga de Paula
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº 2212 em 15/07/2013.